



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N, Edifício Sede - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-040
Telefone: (61)3314-6283
- <http://www.funasa.gov.br/>

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TED

Processo nº 25100.006034/2022-24

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.223, de 05 de outubro de 2022, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o nº 26.989.350/0001-16, com sede Setor de Autarquias Sul-SAUS, Quadra 4, Bloco N, na cidade de Brasília/DF, CEP. 70070-040, neste ato representado pelo Presidente da Funasa, **ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA**, nomeado pela Portaria nº 2.698, da Casa Civil da Presidência da República, Diário Oficial da União nº 137, seção 2, página 2, de 20 de julho de 2023, com espeque no Art. 18, do Decreto nº 11.223/2022, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, e a **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.930/0001-00, situada à Avenida da Abolição, 3 – Centro CEP.: 62.790-000 Redenção – Ceará, , doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1, do Presidente da República, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de Prorrogação de Vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 05/2022, na conformidade do **Processo nº 25100.006034/2022-24**, observadas as disposições contidas no Decreto nº 825/93, do Decreto nº 6.170/2007 e da legislação setorial de convênios vigente na data de sua celebração ou no Decreto nº 10.426 de 16 julho de 2020; na Lei complementar 101, de 04 de maio de 200; na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e posteriores alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Termo de Execução Descentralizada nº 05/2022, nos termos da sua Cláusula 5 e Cláusula 9 e a inclusão de novo plano de trabalho atualizado ao novo período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 05/2022 até 30/04/2026, conforme autorizado pela área técnica.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, consoante aprovação prévia da área técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Execução Descentralizada original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado no Sistema SEI, devendo ser publicado, por extrato, no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Parágrafo Único. A Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA

Presidente Interino da Funasa

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Reitor da UNILAB



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro Motta, Presidente**, em 30/04/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **5381132** e o código CRC **CE811196**.